

Apoios do Município a atribuir ao pagamento das propinas dos cursos CTeSP, lecionados no Externato Infante Dom Henrique

AVISO

Por este meio, avisam-se todos os interessados que o prazo para apresentação das candidaturas com vista à atribuição do apoio para pagamento das propinas dos cursos CTeSP **termina no dia 30 do corrente mês de novembro**.

A candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário tipo, onde são referidos todos os elementos necessários para a respetiva avaliação, disponível no site da Câmara Municipal, em www.cm-moimenta.pt, devendo ser entregue no Balcão Único de Atendimento, sito nos Paços do Concelho de Moimenta da Beira.

Podem candidatar-se ao apoio para pagamento das propinas os alunos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa ou estejam autorizados a residir em Portugal pelas entidades competentes;
- b) Tenham visto aprovada a sua candidatura ao ensino superior no ano em que se candidatam e que ingressem ou frequentem os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL), em funcionamento em Moimenta da Beira (Externato Infante Dom Henrique);
- c) Que tenham apresentado candidatura simultânea à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (RABEEES).

Todas as informações sobre esta matéria constam do documento designado por “**normas orientadoras**”, fixado no Externato Infante Dom Henrique.

Moimenta da Beira, 18 de novembro de 2022,

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Normas orientadoras para enquadramento dos apoios do Município, a atribuir ao pagamento das propinas dos cursos CTESP, lecionados no Externato Infante Dom Henrique, no âmbito do protocolo com a ESTGL

Artigo 1.º

Apoio para Pagamento de Propinas

- 1 – No ano letivo 2022–2023, o Município de Moimenta da Beira atribui apoios para pagamento do valor das propinas, até ao limite de quarenta estudantes, que ingressem ou frequentem os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL), em funcionamento em Moimenta da Beira (Externato Infante Dom Henrique).
- 2 - O apoio referido no número anterior corresponde ao valor anual da propina fixada para o ano letivo a que corresponde a candidatura.
- 3 – O apoio será transferido para o IBAN do aluno, mediante a entrega de documento comprovativo da titularidade da correspondente conta bancária.
- 4 – A renovação e ou manutenção do apoio nos anos letivos seguintes não está prevista, podendo, no entanto, vir a ser alvo de reavaliação, se a Câmara Municipal de Moimenta da Beira assim o vier a entender.
- 5 - O apoio para pagamento das propinas não é cumulativo com a atribuição de bolsa de estudo do ensino superior e ou prémio de mérito estudantil pela Câmara Municipal.
- 6 – A responsabilidade do pagamento das propinas é sempre do aluno, tando nos casos em que este venha a beneficiar do apoio do Município, como no caso em que tal não suceda (nomeadamente, por lhe ter sido atribuída bolsa, de valor igual ou superior ao das propinas, no âmbito da candidatura às bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (RABEEES) - Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, na sua atual redação).

Artigo 2.º

Candidaturas

- 1 - As condições da candidatura a este apoio, designadamente no que se refere aos requisitos dos candidatos e ao local de entrega da documentação são reguladas neste documento.

2 – A candidatura ao presente apoio implica comprovativo da apresentação da candidatura à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (RABEEES), constituindo esta última, condição sine qua non, para ser aceite.

3 - A candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário tipo, onde são referidos todos os elementos necessários para a respetiva avaliação, disponível no site da Câmara Municipal, em www.cm-moimenta.pt, devendo ser entregue no Balcão Único de Atendimento, sito nos Paços do Concelho de Moimenta da Beira.

Artigo 3.º

Requisitos de Candidatura

Podem candidatar-se ao apoio para pagamento das propinas os alunos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa ou estejam autorizados a residir em Portugal pelas entidades competentes;
- b) Tenham visto aprovada a sua candidatura ao ensino superior no ano em que se candidatam e que ingressem ou frequentem os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL), em funcionamento em Moimenta da Beira (Externato Infante Dom Henrique);
- c) Que tenham apresentado candidatura simultânea à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (RABEEES).

Artigo 4.º

CrITÉrios de Seleção

1 - A seriação dos candidatos será feita pelo Serviços, de acordo com a ordenação dos mesmos na entrada para os correspondentes cursos CTeSP, em que se encontram matriculados.

2 - Após notificação dos resultados de admissão/exclusão, os candidatos têm um prazo de três dias para reclamar, findo o qual, e não existindo reclamações, a lista considera-se definitiva, sendo o resultado comunicado ao Presidente da Câmara que decide sobre a matéria.

Artigo 5.º

Deveres dos Candidatos e dos Estudantes com Apoio para Pagamento de Propinas

- 1 - Os candidatos ao apoio para pagamento de propinas devem prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados, sob pena de exclusão da candidatura.
- 2 - Os estudantes beneficiários do apoio para pagamento de propinas devem, no prazo de trinta dias, participar à Câmara Municipal todas as alterações verificadas posteriormente à atribuição do apoio, que possam influir na continuidade da atribuição do apoio.
- 3 - A entrega do comprovativo do pagamento das propinas pelo aluno, referentes ao mês anterior é um pressuposto para que o Município proceda à transferência da componente de duodécimos, que reporta a cada momento do ano letivo.
- 4 - O comprovativo referido no número anterior deverá ser entregue nos serviços administrativos do Edifício do Externato Infante Dom Henrique, ou enviado por email para o endereço esuperior@cm-moimenta.pt.

Artigo 6.º

Direitos dos Estudantes Apoiados

Os estudantes apoiados têm direito a receber integralmente as prestações, nos termos das normas que integram este documento.

Artigo 7.º

Cessação do Apoio para Pagamento das Propinas

São causas de cessação imediata do apoio, designadamente:

- a) A não entrega dos documentos necessários dentro do prazo estipulado para a apresentação da candidatura;
- b) Prestação, por omissão ou inexatidão, de falsas declarações;
- c) Aceitação de outra bolsa ou subsídio concedido por outro organismo, para o mesmo ano letivo, se não for dado conhecimento à Câmara Municipal ou se o Órgão Executivo considerar injustificada a acumulação do benefício;
- d) Cancelamento/anulação da Matrícula;
- e) Reprovação, por faltas.

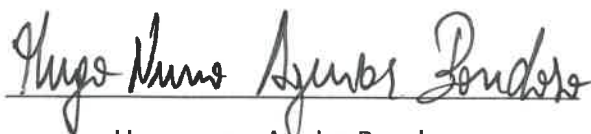
Artigo 8.º

Casos omissos e lacunas

Os casos omissos ou lacunas, bem como a sua interpretação, serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Moimenta da Beira.

Moimenta da Beira, 15 de novembro de 2022,

O Vereador



Hugo nuno Aguiar Bondoso

ANO LETIVO: ____ / ____

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	
Nome:	_____
BI Cartão de Cidadão:	_____ Válido até: _____ / _____ / _____
N.º de Contribuinte:	_____
Natural do Concelho de:	_____
Filiação:	_____ e de _____
Telefone:	_____ Telemóvel: _____
E-mail:	_____
Residência atual:	_____
Código Postal:	_____ - _____ Localidade: _____
Tempo de Residência no Concelho:	_____ anos

SITUAÇÃO ESCOLAR DO/A CANDIDATO/A			
Estabelecimento de Ensino em que se matricula/inscreve:	_____		
CTESP: _____ anos	Licenciatura: _____ anos	Mestrado: _____ anos	Mestrado Integrado: _____ anos
Ano do curso em que se matricula/inscreve:	_____		
Ano do curso que frequentou no ano letivo transato:	_____		
Candidatou-se/Recebe Bolsa ou qualquer outro benefício de Ação Social Escolar?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
Qual? _____			
No ano letivo transato recebeu bolsa ou outro benefício de Ação Social Escolar?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
Qual? _____			
Montante: _____			
Tem outros familiares dependentes do seu Agregado Familiar a estudar no Ensino Superior?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
Em caso afirmativo, recebem bolsa ou outro benefício de Ação Social Escolar?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	
Qual o montante? _____			

Documentos a apresentar:

- Documento de Identificação
- .Cartão de Contribuinte
- Certificado de Matrícula/Inscrição (comprovativo da matrícula/inscrição no Ensino Superior).
- Comprovativo da realização da candidatura à bolsa de estudo a estudantes do ensino superior (RABEEES) - Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, na sua atual redação).
- Título de residência (cidadãos estrangeiros).

ANO LETIVO: ____/____

Termo de Responsabilidade

O/A candidato/a, ou no caso de menoridade, o seu Encarregado de Educação, assumem inteira responsabilidade nos termos da Lei, pela exatidão de todas as declarações constantes do presente formulário de Candidatura. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, o imediato cancelamento das mensalidades atribuídas e a devolução dos montantes recebidos.

Data ____/____/____

O/A Candidato/a,

O Encarregado de Educação,

Política de Privacidade e Tratamento de Dados:

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679, de 27 de abril, para a finalidade de candidatura ao apoio para pagamento de propinas, autorizo o tratamento de dados.

Data ____/____/____

O /A Candidato/a

O Encarregado de Educação,

Confirmação da Câmara Municipal

Confirmando que o (a) Candidato (a) / Encarregado de Educação, apresentou cópia de todos os documentos necessários para fazer a candidatura ao "Apoio para pagamento de Propinas, para o ano letivo ____/____" e preencheu corretamente todos os campos deste formulário.

Data ____/____/____

Pl'a Câmara Municipal, _____